



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP**  
**(SIMPLIFICADO)**

1. O presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, contendo os elementos essenciais que fundamentam a contratação pretendida, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a melhor solução para atender às necessidades institucionais da **Prefeitura de Graccho Cardoso/SE**.
2. **OBJETO**
  - 2.1. Contratação direta visando à **aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores municipais no evento “Licita Sergipe: Contratações públicas com rigor técnico, inovação e profissionalismo”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2026, no Auditório do Arcus Hotel, localizado na Av. Mario Jorge Menezes Vieira, nº 428, Aracaju/SE.**
3. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
  - 3.1. A contratação das inscrições para o Licita Sergipe, realizado pela Alcântara Capacitação e Eventos Ltda no Arcus Hotel, é necessária para capacitar, de forma prática e atualizada, o Secretário de Controle Interno, o Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos e o Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Graccho Cardoso na aplicação da Lei nº 14.133/2021.
  - 3.2. O conteúdo do evento é diretamente relacionado às atribuições desses servidores (controle, jurídico e contratações), abordando governança, planejamento, contratações diretas, registro de preços e fiscalização contratual.
  - 3.3. A capacitação conjunta é essencial para alinhar procedimentos internos, aumentar a segurança jurídica dos atos administrativos e melhorar a eficiência das licitações e contratos do Município;
  - 3.4. Tal iniciativa configura investimento institucional legítimo, alinhado às diretrizes da Administração Pública e aos princípios da eficiência e interesse público.
4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**
  - 4.1. A contratação fundamenta-se no **Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição.
  - 4.2. No caso em análise:
    - 4.2.1. Trata-se de evento único, com organização específica;
    - 4.2.2. Não há pluralidade de fornecedores;
    - 4.2.3. A inscrição é vinculada exclusivamente à entidade promotora;
    - 4.2.4. Inexiste possibilidade de comparação de propostas.
    - 4.2.5. A natureza institucional do evento afasta a lógica concorrencial, caracterizando hipótese típica de contratação direta.
5. **NATUREZA DO OBJETO**
  - 5.1. O objeto possui natureza de serviço comum, referente à inscrição em evento institucional, cujos parâmetros são previamente definidos pela entidade organizadora.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

- 5.2. Ressalta-se que:
- 5.3. Não se trata de serviço/bem de luxo;
- 5.4. Não envolve especificações técnicas complexas;
- 5.5. Trata-se de prestação de execução imediata e definida.

**6. ÁREA REQUISITANTE**

- 6.1. Secretaria de Administração

**7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a entidade promotora do evento é a única apta a fornecer as inscrições.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição no Licita Sergipe: Contratações públicas com rigor técnico, inovação e profissionalismo”, a ser realizado nos dias 21 a 22 de maio de 2026.	Inscrição	03	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00

- 8.1. O valor é definido conforme tabela oficial da entidade organizadora, estando compatível com os preços praticados em eventos de mesma natureza.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

- 9.1. O objeto não será parcelado, tendo em vista que:
- 9.2. Trata-se de contratação única e indivisível;
- 9.3. A inscrição é individual, porém vinculada a evento único;
- 9.4. O parcelamento comprometeria a execução do objeto.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

- 10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

**11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

- 11.1. A contratação encontra-se alinhada com os objetivos institucionais da **Secretaria Municipal de Administração**, especialmente no que se refere:
- 11.2. Ao fortalecimento das Ações escolares no âmbito de Graccho Cardoso;
- 11.3. À qualificação dos agentes políticos;
- 11.4. À melhoria da atuação secretariada.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 12.1. Com a contratação, espera-se:
- 12.2. Aprimoramento da atividade do executivo, em especial as oriundas da secretaria de administração;
- 12.3. Melhoria na fiscalização das políticas públicas;
- 12.4. Ampliação da capacidade institucional;
- 12.5. Maior integração com órgãos e entidades nacionais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

---

**13. JUSTIFICATIVA DO ETP (FORMA SIMPLIFICADA)**

- 13.1. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado justifica-se em razão:
- 13.1.1. Da baixa complexidade da contratação;
  - 13.1.2. Da natureza específica do objeto;
  - 13.1.3. Da inexistência de alternativas de mercado;
  - 13.1.4. Da execução imediata e previamente definida.
  - 13.1.5. Tais características afastam a necessidade de análise técnica aprofundada, sendo suficiente a descrição objetiva do objeto e sua motivação.

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1. Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável, adequada e necessária**, sendo a solução escolhida capaz de atender plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Graccho Cardoso.
- 14.2. A participação dos servidores no evento contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional e para a melhoria da atuação no município.

Graccho Cardoso/SE, 13 de abril de 2026.

**LUILMA SANTANA SOARES**  
CPF: 041.XXX.XXX-73  
Responsável pela Elaboração